

Pedido de Revisão de habilitação

2 mensagens

José Irenaldo da Costa <irenaldomczal@gmail.com>
Para: compras@proginst.ufal.br

13 de março de 2020 12:01

Caros , bom dia,

A empresa J IRENALDO DA COSTA EIRELI vem por meio deste, realizar pedido de revisão de decisão de pregoeiro, em razão de declaração em CHAT , publicada no dia 13 de março de 2020 ;

Motivo da Recusa/Inabilitação do Lance:

“ Licitante não encaminhou todos os documentos de habilitação previstos em edital, dentre eles: ato constitutivo, estatuto ou contrato social; alvará da vigilância sanitária, declaração de sustentabilidade “

1.0) *ato constitutivo, estatuto ou contrato social* , nestes termos diz o edital no item :

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Nossa documentação está inserida no cadastro do SICAF, doutra forma não haveríamos como estar participando do respectivo pregão.

1.1) *alvará da vigilância sanitária*, nestes termos diz também o edital no item :

9.8.10 No caso de exercício de atividade **de produção/distribuição de alimento: Alvará Sanitário**, emitido pela Vigilância Sanitária do município da sede do licitante, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, de acordo com o Decreto-Lei nº 986/1969.

Nossa empresa, apesar de ter o registro da vigilância sanitária em vigor, não está inscrita seja como fabricante (Produtor) , seja como Atacadista (Distribuidor) , somos apenas inscrita como :

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.218.596/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/2015
--	---	---------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

como mostra em nosso cadastro do CNPJ e documento também inscrito no SICAF.

1.3) *declaração de sustentabilidade* , a respectiva declaração foi encaminhada sim , antes da sessão inaugural , basta verificar nos registros. Conforme tela abaixo :

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO - Mozilla Firefox
https://www.comprasnet.gov.br/pregao/fomec/consultarAnexosPorFornecedor.asp?ippCod=147968876

COMPRASNET
Pregão Eletrônico

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alagoas
Pregão nº 222019 (SRP)

Objeto: Pregão Eletrônico - PE SRP 22/2019 - Aquisição de cereais e outros gêneros alimentícios para os Restaurantes Universitários da UFAL.
Modo de Disputa: Aberto

Fornecedor: 23.218.596/0001-04 - J IRENALDO DA COSTA EIRELI

DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO

Anexo	Tipo	Enviado em:
ESBOÇO_IRENALDO_I.pdf	Proposta	30/01/2020 16:16
UFAL_2020.zip	Habilitação	30/01/2020 15:02
Declaração_Sustentabilidade.pdf	Habilitação	30/01/2020 15:11

ANEXOS DO ITEM

Item: 106 - AÇÚCAR
Tratamento Diferenciado: -

Anexo/Planilha	Enviado em:
Nenhum anexo/planilha encontrado para este item.	

Fechar

Windows taskbar: Digite aqui para pesquisar, 11:43, 13/03/2020

Nestes Termos

Pedimos Deferimento


José Irenaldo da Costa
Representante Legal
363 370 804-91

José Irenaldo da Costa Eireli - ME
23.218.596 / 0001 - 04

 **Vigilância Sanitária.pdf**
469K

Juliana Dantas <compras@proginst.ufal.br>

13 de março de 2020 14:23

Para: José Irenaldo da Costa <irenaldomczal@gmail.com>, Gerência de Compras e Licitação <compras@proginst.ufal.br>

Senhor Licitante,

Referente ao pedido apresentado informamos o que segue:

1) **Em relação ao ato constitutivo da empresa**, este é documento que não está disponibilizado em consulta ao SICAF. Conforme anexos, o que se disponibiliza em relação ao assunto no SICAF é a informação de credenciamento, que no caso da sua empresa apresenta a informação "possui pendência" e quanto em nível de habilitação jurídica o sistema informa que não foi encontrado registro para o CNPJ de sua empresa (vide imagens em anexo).

Para fins de habilitação jurídica informa o edital:

9.7 - Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8.3 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de

documento comprobatório de seus administradores:

9.8.11 - os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Ademais o Acórdão 642/2014 do TCU assim aduz:

Nesse sentido o Tribunal de Contas da União, no Acórdão 642/2014-Plenário, estabelece que: “30. Primeiramente, divirjo da unidade técnica quando indica que a exigência do contrato social das licitantes não seria destinada à comprovação da adequação do ramo de atuação das empresas com os serviços objeto do certame. 31. Ocorre que o art. 28, inciso III, da Lei 8.666/1993 inclui o contrato social, devidamente registrado, entre os documentos exigíveis para fins de comprovação da habilitação jurídica. Tal exigência visa justamente à comprovação de que a licitante tem a atividade comercial compatível com o objeto licitado. 32. O objeto social da empresa delineado no contrato social devidamente registrado comprova não apenas o exercício da atividade empresarial requerida na licitação, mas também que a empresa o faz de forma regular. E nesse ponto ressalto que a Administração deve sempre prestigiar a legalidade. Não basta que a licitante detenha a capacidade comercial de fato, faz-se necessário que ela esteja em conformidade com a lei.”

2) Quanto ao Alvará Sanitário, o senhor informa que o possui, ao mesmo tempo em que encaminha documento informando que não se enquadra como produtor ou distribuidor.

Considerando que o documento foi solicitado em edital e considerando que o senhor possui o alvará de vigilância sanitária como também documento que informa a desnecessidade de o possuir, seria cabível ter apresentado no momento da habilitação para análise pelo pregoeiro, com o intuito de evitar a situação presente. Outrossim, se a situação fosse de dúvida em relação à necessidade de apresentação ou não do documento teria sido cabível um pedido de esclarecimento em momento oportuno, direito este conferido por lei, que prevê que pedidos de esclarecimento podem ser feitos até 03 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico (art. 23, Decreto 10.024/2019).

3) Quanto a declaração de sustentabilidade, de fato esta foi apresentada. Pedimos desculpas pelo equívoco.

Contudo, considerando que a declaração de sustentabilidade foi apresentada mas outros solicitados em edital não foram anexados em momento oportuno, mantemos a inabilitação de sua empresa.

Atenciosamente,

Gerência de Compras e Licitação / CASS / PROGINST
Universidade Federal de Alagoas (UFAL) - www.ufal.edu.br
Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Campus A. C. Simões, Cidade Universitária, Maceió-AL. CEP 57.072-970.
Telefone: (082) 3214-1022

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

Dados do Fornecedor	
CNPJ	07.4.164303-04
Razão Social	J IRENALDO SICA F. (SICA F)
Nome fantasia	SICA F
Inscrição do Fornecedor	Cadastro
Class. de Registro do Cadastro	06/16/2008
Ocupações e Registros	
Ocupação	Não Existe
Inscrição de Livro	Não Existe
Inscrição Inscrição Adicional	Não Existe
Inscrição de "Marca/Modelo"	Não Existe
Módulo cadastro	
Informações sobre o fornecedor e suas atividades comerciais	
Informe o endereço comercial e fiscal do fornecedor, incluindo o endereço eletrônico, se houver.	
1) Características (Obrigatório)	
08 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
09 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
10 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
11 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
12 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
13 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
14 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
15 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
16 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
17 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
18 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
19 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
20 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
21 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
22 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
23 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
24 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
25 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
26 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
27 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
28 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
29 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
30 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
31 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
32 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
33 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
34 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
35 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
36 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
37 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
38 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
39 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
40 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
41 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
42 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
43 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
44 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
45 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
46 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
47 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
48 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
49 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
50 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
51 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
52 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
53 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
54 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
55 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
56 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
57 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
58 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
59 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
60 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
61 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
62 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
63 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
64 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
65 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
66 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
67 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
68 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
69 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
70 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
71 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
72 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
73 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
74 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
75 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
76 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
77 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
78 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
79 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
80 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
81 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
82 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
83 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
84 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
85 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
86 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
87 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
88 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
89 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
90 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
91 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
92 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
93 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
94 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
95 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
96 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
97 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
98 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
99 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando
100 - Registro em Livro e Rubrica Fiscal	Faltando

J Irenaldo SICAF.png
101K



J Irenaldo 2.jpg
91K